



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Aditiva nº 003/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 010/2026.

Adiciona o inciso VII ao Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 26 de fevereiro de 2026, que declara interesse público e autoriza o poder Executivo municipal a efetuar a concessão de uso gratuito de bem imóvel urbano e dá outras providências.

O vereador Gilson Conzatti no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda aditiva.

Adiciona o inciso VII ao art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 26 de fevereiro de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei observará contrato administrativo de concessão de uso, no qual constem, no mínimo, as seguintes condições e vedações:

VII – A empresa obriga-se a manter, durante a vigência do contrato de concessão, o preenchimento mínimo de 02 (dois) postos de trabalho.

Iraí, 03 de março de 2026.

Gilson Conzatti
Vereador